

Avanços e Desafios na Proteção do Profissional de Saúde

SEMINÁRIO



CUIDANDO BEM
DE QUEM CUIDA



Albino Pereira Sampaio Filho: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE



Avanços e Desafios na Proteção do Profissional de Saúde A Inspeção do trabalho e a NR 32 no estado de São Paulo

C O N T E X T O

- Norma Regulamentadora – Direcionamento técnico-legal
Proteção à segurança e à saúde
de quem trabalha
nas diversas atividades na saúde
Portaria 3214 (1978) - 28 NRs
Forma Tripartite - 80/90
Atualmente, 36 NRs

Avanços e Desafios na Proteção do Profissional de Saúde A Inspeção do trabalho e a NR 32 no estado de São Paulo

NR 9

NR 9 – 9.1.1 ... obrigatoriedade ... empregadores e instituições que admitam trabalhadores como **empregados**, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - **PPRA**, visando à **preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores**, ...

Avanços e Desafios na Proteção do Profissional de Saúde A Inspeção do trabalho e a NR 32 no estado de São Paulo

N R 32

32.1.1 Esta NR ... finalidade estabelecer as **diretrizes básicas** para a implementação de medidas de **proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde**, bem como daqueles que exercem **atividades de promoção e assistência à saúde em geral**.

Avanços e Desafios na Proteção do Profissional de Saúde

A Inspeção do trabalho e a NR 32 no estado de São Paulo

CONTEXTO

- Norma Regulamentadora – Proteção à segurança e à saúde de quem trabalha

Exceções

NR 15 –15.2 O exercício de trabalho em condições de **insalubridade**, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional ...

NR 16 - 16.2 O exercício de trabalho em condições de **periculosidade** assegura ao trabalhador a percepção de adicional ...

Avanços e Desafios na Proteção do Profissional de Saúde A Inspeção do trabalho e a NR 32 no estado de São Paulo

NR 9 - NR 32 (Risco Biológico)

9.1.5 ... agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua **natureza***, **concentração ou intensidade e tempo de exposição**, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

32.2.1 Para fins de aplicação **desta** NR, considera-se **Risco Biológico** a **probabilidade** da **exposição ocupacional** a agentes biológicos.

Avanços e Desafios na Proteção do Profissional de Saúde A Inspeção do trabalho e a NR 32 no estado de São Paulo

NR 32 - NR 9 (Risco Biológico)

9.1.5.3 Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

32.2.1.1 ... Agentes Biológicos: microrganismos, geneticamente modificados ou não, as culturas de células os parasitas, as toxinas e os príons.

Avanços e Desafios na Proteção do Profissional de Saúde

A Inspeção do trabalho e a NR 32 no estado de São Paulo

NR 32 - NR 9 (Risco Biológico)

Anexo I NR 32 – Os agentes biológicos são classificados em:

Classe de risco 1: baixo risco individual para o trabalhador e para a coletividade, com baixa probabilidade de causar doença ao ser humano.

Classe de risco 2: risco individual moderado para o trabalhador e com baixa probabilidade de disseminação para a coletividade. Podem causar doenças ao ser humano, para as quais existem meios eficazes de profilaxia ou tratamento.

Classe de risco 3: risco individual elevado para o trabalhador e com probabilidade de disseminação para a coletividade. Podem causar doenças e infecções graves ao ser humano, para as quais nem sempre existem meios eficazes de profilaxia ou tratamento.

Classe de risco 4: risco individual elevado para o trabalhador e com probabilidade elevada de disseminação para a coletividade. Apresenta grande poder de transmissibilidade de um indivíduo a outro. Podem causar doenças graves ao ser humano, para as quais não existem meios eficazes de profilaxia ou tratamento.

Avanços e Desafios na Proteção do Profissional de Saúde A Inspeção do trabalho e a NR 32 no estado de São Paulo

NR 32 - NR 9 (Risco Biológico)

9.3.1 O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deverá incluir as seguintes etapas:

a) antecipação e **reconhecimento** dos riscos;

Avanços e Desafios na Proteção do Profissional de Saúde

A Inspeção do trabalho e a NR 32 no estado de São Paulo

NR 32 - NR 9 (Risco Biológico)

32.2.2.1 O PPRA, além do previsto na NR-09, na fase de reconhecimento, deve conter:

I. Identificação dos riscos biológicos mais prováveis, em função da localização geográfica e da característica do serviço de saúde e seus setores

Avanços e Desafios na Proteção do Profissional de Saúde

A Inspeção do trabalho e a NR 32 no estado de São Paulo

NR 32 - NR 9 (Risco Biológico)

- a) fontes de exposição e reservatórios;
- b) vias de transmissão e de entrada;
- c) transmissibilidade, patogenicidade e virulência do agente;
- d) persistência do agente biológico no ambiente; e

Avanços e Desafios na Proteção do Profissional de Saúde

A Inspeção do trabalho e a NR 32 no estado de São Paulo

NR 32 - NR 9 (Risco Biológico)

II. Avaliação do local de trabalho e do trabalhador, considerando:

- a) finalidade e descrição do local de trabalho;
- b) a organização e procedimentos de trabalho;
- c) a possibilidade de exposição;
- d) a descrição das atividades e funções de cada local de trabalho;
- e) as medidas preventivas aplicáveis e seu acompanhamento.

Avanços e Desafios na Proteção do Profissional de Saúde A Inspeção do trabalho e a NR 32 no estado de São Paulo

NR 32 - NR 7 (Risco Biológico)

32.2.3.1 O PCMSO, além do previsto na NR-07, e observando o disposto no inciso I do item 32.2.2.1, deve contemplar:

- a) o reconhecimento e a avaliação dos riscos biológicos;
- b) a localização das áreas de risco segundo os parâmetros do item 32.2.2;
- c) a relação contendo a identificação nominal dos trabalhadores, sua função, o local em que desempenham suas atividades e o risco a que estão expostos;
- d) a vigilância médica dos trabalhadores potencialmente expostos;
- e) o programa de vacinação*.

Avanços e Desafios na Proteção do Profissional de Saúde

A Inspeção do trabalho e a NR 32 no estado de São Paulo

NR 32 - NR 7 (Risco Biológico)

32.2.4.17 Da Vacinação dos Trabalhadores

32.2.4.17.1 - 32.2.4.17.3 - ... programa de imunização ativa contra tétano, difteria, hepatite B e os estabelecidos no PCMSO. ... vacinas eficazes contra outros agentes biológicos a que os trabalhadores estão, ou poderão estar, expostos ...

32.2.4.17.3 - ... controle da eficácia da vacinação sempre que for recomendado pelo Ministério da Saúde e seus órgãos, e providenciar, se necessário, seu reforço.

Avanços e Desafios na Proteção do Profissional de Saúde

A Inspeção do trabalho e a NR 32 no estado de São Paulo

NR 32 - NR 7 (Risco Biológico)

32.2.3.3 Com relação à possibilidade de exposição acidental aos agentes biológicos, deve constar do PCMSO:

a) os procedimentos a serem adotados para diagnóstico, acompanhamento e prevenção da soroconversão e das doenças;

Avanços e Desafios na Proteção do Profissional de Saúde A Inspeção do trabalho e a NR 32 no estado de São Paulo

NR 32 - 32.2.4 Das Medidas de Proteção

32.2.4.1 As medidas de proteção devem ser adotadas a partir do resultado da avaliação, previstas no PPRA, observando o disposto no item 32.2.2.

Avanços e Desafios na Proteção do Profissional de Saúde

A Inspeção do trabalho e a NR 32 no estado de São Paulo

NR 32 - 32.2.4 Das Medidas de Proteção

32.2.4.1.1 ... exposição acidental ou incidental, medidas de proteção ...

32.2.4.3 ... lavatório exclusivo para higiene das mãos provido de água corrente, sabonete líquido, toalha descartável e lixeira provida de sistema de abertura sem contato manual.

32.2.4.3.1 ... isolamento ... de doenças infectocontagiosas devem conter lavatório em seu interior.

Avanços e Desafios na Proteção do Profissional de Saúde

A Inspeção do trabalho e a NR 32 no estado de São Paulo

NR 32 - 32.2.4 Das Medidas de Proteção

32.2.4.3.2 ... luvas não substitui o processo de lavagem das mãos antes e depois do uso das mesmas.

32.2.4.5 O empregador deve vedar:

- b) o ato de fumar, o uso de adornos e o manuseio de lentes de contato nos postos de trabalho;
- c) o consumo de alimentos e bebidas **nos postos de trabalho**;
- d) a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
- e) o uso de calçados abertos.

Avanços e Desafios na Proteção do Profissional de Saúde

A Inspeção do trabalho e a NR 32 no estado de São Paulo

NR 32 - 32.2.4 Das Medidas de Proteção

32.2.4.6 ... possibilidade de exposição a agentes biológicos ... vestimenta de trabalho adequada e em condições de conforto.

32.2.4.7 Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho ...

Avanços e Desafios na Proteção do Profissional de Saúde

A Inspeção do trabalho e a NR 32 no estado de São Paulo

NR 32 - 32.2.4 Das Medidas de Proteção

32.2.4.9 ... capacitação aos trabalhadores, antes do início das atividades e de forma continuada, devendo ser ministrada:

- a) ... mudança das condições de exposição dos trabalhadores aos agentes biológicos;
- b) durante a jornada de trabalho;
- c) por profissionais de saúde familiarizados com os riscos inerentes aos agentes biológicos.

Avanços e Desafios na Proteção do Profissional de Saúde A Inspeção do trabalho e a NR 32 no estado de São Paulo

NR 32 - 32.2.4 Das Medidas de Proteção

32.2.4.9.1 A capacitação deve ser adaptada à evolução do conhecimento e à identificação de novos riscos biológicos e deve incluir:

- a) os dados disponíveis sobre riscos potenciais para a saúde;**
- b) medidas de controle que minimizem a exposição aos agentes;**

Avanços e Desafios na Proteção do Profissional de Saúde

A Inspeção do trabalho e a NR 32 no estado de São Paulo

NR 32 - 32.10 Das Disposições Gerais

32.10.2 No processo de elaboração e implementação do **PPRA** e do **PCMSO** devem ser consideradas as atividades desenvolvidas pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - **CCIH** do estabelecimento ou comissão equivalente.

Avanços e Desafios na Proteção do Profissional de Saúde A Inspeção do trabalho e a NR 32 no estado de São Paulo

NR 32 - 32.10 Das Disposições Gerais

32.10.15 Todos os lavatórios e pias devem:

- a) possuir torneiras ou comandos que dispensem o contato das mãos quando do fechamento da água;

Avanços e Desafios na Proteção do Profissional de Saúde A Inspeção do trabalho e a NR 32 no estado de São Paulo

NR 32 - Dispositivo de segurança nos materiais perfurocortantes

32.2.4.16 ... Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes, conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III desta Norma Regulamentadora. (Alterado pela Portaria GM n.º 1.748, de 30 de setembro de 2011)

32.2.4.16.1 As empresas que produzem ou comercializam materiais perfurocortantes devem disponibilizar, para os trabalhadores dos serviços de saúde, capacitação sobre a correta utilização do dispositivo de segurança. (Alterado pela Portaria GM n.º 1.748, de 30 de setembro de 2011)

32.2.4.16.2 O empregador deve assegurar, aos trabalhadores dos serviços de saúde, a capacitação prevista no subitem 32.2.4.16.1. (Alterado pela Portaria GM n.º 1.748, de 30 de setembro de 2011)

Avanços e Desafios na Proteção do Profissional de Saúde A Inspeção do trabalho e a NR 32 no estado de São Paulo

Nº de Autos de Infração lavrados nas atividades Agricultura, Indústria, Construção e Saúde, no estado de São Paulo, entre jan/2006 e mar/2015

<i>Ano/Atividade</i>	<i>Agricultura</i>	<i>Indústria</i>	<i>Construção</i>	<i>Saúde</i>
2006	836	1535	733	66
2007	1575	1460	947	74
2008	1249	2101	1570	100
2009	1423	2343	1756	213
2010	1363	2496	2059	225
2011	1193	3463	3588	285
2012	1052	3763	4597	401
2013	1101	4025	6128	352
2014	1027	4748	5928	462
mar/2015	109	854	1164	102

Fonte: Sistema de Federal de Inspeção do Trabalho

Avanços e Desafios na Proteção do Profissional de Saúde A Inspeção do trabalho e a NR 32 no estado de São Paulo

Nº de Autos de Infração lavrados em estabelecimentos de saúde, por Norma Regulamentadora, no estado de São Paulo, entre abr/14 e mar/15

<i>Norma Regulamentadora</i>	<i>Nº Autos de Infração</i>	<i>Nº empresas fiscalizadas</i>
32	278	77
7	87	63
9	34	27
5	32	28
24	22	13
17	6	5

Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho

Avanços e Desafios na Proteção do Profissional de Saúde A Inspeção do trabalho e a NR 32 no estado de São Paulo

*Resultados de ações fiscais relacionados com a NR 32
no estado de São Paulo, entre abril de 2014 e março de 2015*

Itens auditados - 3.169

Itens auditados considerados REGULARES - 1.803

Itens auditados REGULARIZADOS NA AÇÃO FISCAL - 872

Itens auditados AUTUADOS - **278**

Itens auditados NOTIFICADOS - 198

Avanços e Desafios na Proteção do Profissional de Saúde A Inspeção do trabalho e a NR 32 no estado de São Paulo

Itens da NR 32 REGULARES auditados em estabelecimentos de saúde, no estado de São Paulo, entre abril/14 e março/15
Fonte: SFIT

<i>Item da NR 32</i>	<i>Descrição do item normativo</i>	<i>Nº de itens</i>
32.2.4.7	EPIs à disposição	93
32.2.4.5 "b"	Não uso de adornos (fumar/lentes)	73
32.2.4.17.1	Vacina hepatite B (tétano/difteria)	56
32.2.4.17.2	Uso de Outras vacinas	42
32.2.4.6	Uso vestimenta trabalho adequada	40
32.2.4.17.6	Vacinação em prontuário médico	39
32.2.4.5 "e"	Uso de calçados fechados	36
32.2.7.17.7	Entrega comprovante de vacinação	36
32.2.4.5 "c"	Não consumo alimentos posto trabalho	35
32.2.4.17.4	Vacinação recomendações do M S	34

Avanços e Desafios na Proteção do Profissional de Saúde A Inspeção do trabalho e a NR 32 no estado de São Paulo

Itens da NR 32 REGULARIZADOS DURANTE AÇÃO FISCAL auditados em estabelecimentos de saúde, no estado de São Paulo, entre abril/14 e março/15
Fonte: SFIT

<i>Item da NR 32</i>	<i>Descrição do item normativo</i>	<i>Nº de itens</i>
32.2.4.5 "b"	Não uso de adornos (fumar/lentes)	31
32.2.4.6	Uso vestimenta trabalho adequada	29
32.2.4.17.3	Controle da vacinação	21
32.2.2.2	PPRA reavaliado pelo menos uma vez ao ano	17
32.2.4.9	Capacitação antes e de forma continuada	16
32.2.4.7	EPIs à disposição	14
32.2.4.17.1	Vacina hepatite B (tétano/difteria)	14
32.2.4.5 "c"	Não consumo alimentos posto trabalho	10
32.2.4.17.6	Vacinação registrada em prontuário individual	9
32.2.4.1	Medidas adotadas na exposição acidental	9

Avanços e Desafios na Proteção do Profissional de Saúde A Inspeção do trabalho e a NR 32 no estado de São Paulo

Itens da NR 32 AUTUADOS DURANTE AÇÃO FISCAL auditados em estabelecimentos de saúde, no estado de São Paulo, entre abril/14 e março/15 Fonte: SFIT

<i>Item da NR 32</i>	<i>Descrição do item normativo</i>	<i>Nº de itens</i>
32.2.4.5 "b"	Não uso de adornos (fumar/lentes)	12
32.2.4.9	Capacitação antes e de forma continuada	8
32.2.4.5 "e"	Uso de calçados abertos	4
32.2.2.2	PPRA reavaliado pelo menos uma vez ao ano	4
32.2.4.6	Uso vestimenta trabalho adequada	3
32.2.4.6.3	Locais para fornecimento de vestimentas	3
32.2.3.3 "a"	Acompanhamento e prevenção soroconversão	2
32.2.4.5 "d"	Guarda de alimentos locais não destinados	2
32.2.4.17.3	Controle da vacinação	2

Avanços e Desafios na Proteção do Profissional de Saúde A Inspeção do trabalho e a NR 32 no estado de São Paulo

O B R I G A D O